



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, realizada no período de sete a dez de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, com pauta disponibilizada em 26/9/2024, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 4067/2024, às fls. 18/22, com publicação em 27/9/2024, sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, e com a participação das Exmas. Sras. Desembargadoras Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Anne Helena Fischer Inojosa, convocada para compor o quorum regimental, bem como acesso virtual da Exmª Sra. Procuradora Larah Rebelo Gomes, representante do Ministério Público do Trabalho. **OBSERVAÇÕES:** Ausentes os Exmos. Srs. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo em razão de viagem oficial, e o Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão por gozo de férias. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa presidiu e participou do presente julgamento nos termos do §7º, do art. 11, do Regimento Interno. **Ordem: 1 Processo Nº RORSum-0000019-24.2024.5.19.0062 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo para, reformando a sentença, condenar o reclamado no pagamento do adicional de insalubridade em grau médio (20%). Custas mantidas. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000023-58.2024.5.19.0063 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Marcelo Silva de Lima, OAB/AL 14.954, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000060-53.2024.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para, reformando a sentença: a) condenar a reclamada no pagamento dos valores rescisórios (saldo de salário, aviso prévio indenizado, 13º salário sobre aviso prévio, férias vencidas e proporcionais com 1/3, férias sobre aviso prévio), acrescidos da multa prevista no parágrafo 8º do artigo 477 da CLT; b) majorar os honorários advocatícios sucumbenciais, a cargo da reclamada, para 15% sobre o valor condenatório. Valores das custas e da condenação mantidos, vencida a Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não deferia as verbas rescisórias. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000076-30.2024.5.19.0260 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer os recursos ordinário e adesivo. Dar provimento parcial ao recurso ordinário do reclamado para estabelecer que não há falar em compensação entre verbas honorárias, conforme o art. 791-A, §3º, da CLT. E conceder o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais pelo reclamante no percentual de 15% incidente sobre os pedidos indeferidos que permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que a credora comprove que o autor não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação. Dar provimento parcial ao recurso adesivo do reclamante apenas para, alterando a sentença, majorar o pagamento de honorários advocatícios de sucumbência pelo reclamado para a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

importância correspondente a 15% sobre o valor que resultar da liquidação, em favor do advogado do reclamante. De ofício, com relação aos juros de mora, determinar a observância dos parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, do Tribunal Pleno do TST e quanto à correção monetária, deve-se observar a aplicação do IPCA-E em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348 e RE 870.947-RG (tema 810). **Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000097-89.2024.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000238-17.2024.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Mônica Maria Junqueira de Souza, OAB/AL 7.638-B, advogada da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000310-95.2024.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000347-65.2023.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** considerando os requerimentos apresentados por Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, OAB/BA 11.899 e José Eduardo Barros Correia, OAB/AL 3.875, advogados da recorrente e do recorrido, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 9 Processo Nº AP-0000355-05.2024.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição em face da ausência de garantia do juízo. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000436-39.2024.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por maioria, conhecer dos recursos, dar provimento parcial ao recurso obreiro para: a) acrescer à condenação indenização por danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); b) deferir o pagamento das diferenças salariais, referentes ao período contratual, com as devidas repercussões em 13º salário, férias com 1/3, depósitos de FGTS com a multa de 40%; c) reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho, nos termos do art. 483, "b" da CLT, no dia 09/06/2024, último dia de trabalho, sendo devidas à reclamante as seguintes parcelas: aviso prévio indenizados; férias proporcionais + 1/3, 13º salário proporcional e multa de 40% do FGTS, vencida a Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não deferia a indenização por danos morais e não reconhecia a rescisão indireta; por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso patronal para determinar que, a partir do ajuizamento da ação, aplique-se apenas a taxa SELIC, que abrange juros e correção monetária (art. 406 do Código Civil). Custas adicionais no valor de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor acrescido à condenação para fins de direito. **Ordem: 11 Processo Nº RORSum-0000476-30.2024.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao apelo para, reformando a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

sentença, declarar a nulidade dos atos processuais desde a citação e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para que proceda à regular citação do réu, no endereço completo da ré, ou por oficial de justiça, e regular prosseguimento do feito. Prejudicada a análise das demais matérias objeto do recurso. **Ordem: 12 Processo N° RORSum-0000602-74.2024.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Rafael Alfredo de Matos, OAB/SP 296.620, advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 13 Processo N° RORSum-0000680-02.2023.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção. **Ordem: 14 Processo N° ROT-0000696-65.2023.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 15 Processo N° ROT-0000708-73.2023.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada para, alterando a sentença, majorar a condenação da parte autora a pagar honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 15% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, não havendo falar em compensação entre verbas honorárias, conforme o art. 791-A, §3º, da CLT. Os honorários devidos pelo reclamante permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que a credora comprove que a autora não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação, vencida a Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda afastava o reconhecimento da rescisão indireta e excluía a condenação em indenização por danos morais; por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário da parte autora para, alterando a sentença, majorar para 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença a importância devida a título de honorários advocatícios sucumbenciais pela parte reclamada em favor do patrono do reclamante. Custas mantidas. **Ordem: 16 Processo N° ROT-0001013-72.2023.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 17 Processo N° ROT-0001035-33.2023.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 18 Processo N° ROT-0001209-42.2023.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo interposto. **Ordem: 19 Processo N° RORSum-0001282-14.2023.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Carlos Alberto Biana dos Santos, OAB/AL 17.901, advogado da recorrente, solicitando sua



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 20 Processo Nº ROT-0001322-75.2023.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu: considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia dez de outubro de 2024, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pela Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, no exercício da presidência _____.